



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 093/2.014.

Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório nº 089/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 069/014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal de Campestre, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmites em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, levando em consideração que houve erro na publicação do pregão 069/014, a data de abertura da sessão pública no edital não confere com a data de abertura da sessão pública no extrato do edital publicado no DOEMC – Diário Oficial do Município de Campestre – Página 4, Edição nº 113 – Ano I em 24/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal de Campestre o Processo Licitatório nº 089/014, modalidade Pregão nº 069/014, que tem por finalidade o “registro de preço” e materiais gráficos de impressão, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre.

Art. 2º - Determino à Pregoeira realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a comunicação do fato aos interessados que manifestarem interesse em participar da licitação.

Art. 3º - Determino à Pregoeira expedição de novo edital em nova data, para deflagração de nova licitação com idêntico objeto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Campestre, 04 de Dezembro de 2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal